



FEBE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 19/2020

Dispõe sobre o horário especial de atendimento presencial do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e do Colégio Universitário de Brusque.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e do Colégio Universitário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando, a classificação do município de Brusque/SC como gravíssimo na Matriz Estadual de Risco Potencial de acompanhamento da evolução da COVI-19 no Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por tempo indeterminado, os seguintes horários de atendimento presencial na UNIFEBE e no Colégio Universitário, conforme segue:

I – o horário de atendimento presencial do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE será de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h15min;

II – o horário de atendimento presencial do Colégio Universitário de Brusque será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento aos sábados.

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência da FEBE.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de julho de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente